

DECISÃO COREN/PR Nº 38/2019 DE 02 DE AGOSTOO DE 2019.

Arquivamento do Processo nº 004/2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO Memorando ASSEJUR nº 072/2019;

CONSIDERANDO a deliberação da 630ª Reunião Ordinária de Plenário, de 24 de junho de 2019;

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 434/2012 e nº 492/2015;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 04/2019;

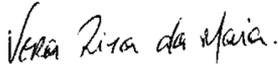
DECIDE:

Art. 1º Arquivar o Processo nº 004/2019 em razão da requerente não estar inadimplente com este Conselho e ter seu registro cancelado desde 28/11/2018.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 02 de agosto de 2019.


SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente


VERA RITA DA MAIA
Secretária